

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA nº

Acrescente-se ao art. 10 do projeto o seguinte inciso VI:

“Art. 10
.....

VI – por um conselheiro indicado pelo Ministério do Meio Ambiente.”

JUSTIFICAÇÃO

No momento em que o mundo inteiro discute a questão do aquecimento global, da necessidade de redução das emissões de gases do efeito estufa e da busca pela sustentabilidade ambiental, é imprescindível que a pasta do Poder Executivo responsável pela proteção do meio ambiente e pela busca do desenvolvimento econômico com sustentabilidade tenha assento no Conselho de Administração da PETRO-SAL, de forma a ser um interlocutor qualificado nos processos de decisão da Empresa.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2009

Deputada Rebecca Garcia